



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº **06/2019** - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA

NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1.DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1.O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo. As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais. As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

1.3. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

1.4. (Três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes. O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Belém do Brejo do Cruz - PB. (ANEXO I).

2.2.Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **MEDIADORES DE APRENDIZAGEM:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Mediador de Aprendizagem Matemática: certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Matemática ou Ciências da área de exatas e licenciaturas afins de cálculos matemáticos) em Universidades Públicas e/ou Particular.

•Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).

•Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **FACILITADORES:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou ter cursado 50% da carga horária de cursos afins a nível de ensino médio.

•Certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).

•Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 2 (dois) pontos.

2.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria civil.

2.8. Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Programa Novo Mais Educação das escolas municipais participantes do referido edital.

2.9. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.10. A classificação final será divulgada no dia **30 de julho de 2019**, no Diário Oficial do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

3.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na qual a mencionada distribuirá o (a) candidato (a) para as unidades escolares para desempenhar suas funções (ANEXO I), nos dias: **22/07 a 26/07/2019**.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO III)

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo padronizado (ANEXO IV)

V - Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

VI - Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)

4.5. As informações prestadas na **ficha de inscrição** do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.

5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4. Em caso de desistência, o candidato assinará o termo de desistência e será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem até o dia **30/07/2019** para enviar a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no **Diário Oficial** do Município e no **Portal** da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia **31/07/2019**, no horário de **8:00 às 16:00**, no local de inscrição.

6.2. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário no dia **31/07/2019** no endereço eletrônico <http://pmbbcruz.pb.gov.br>.

Secretário Municipal de Educação

CPF: 162.230.474-87

6.3. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

ANEXO I

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O trabalho do facilitador e considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 5 (cinco) turmas.

7.2. Para as escolas urbanas com carga horaria complementar de 15 (quinze) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico e os facilitadores receberão bolsas no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) por mês, por turma das atividades escolhida no momento da adesão da escola no sistema PDDE INTERATIVO.

7.3. Para as escolas urbanas, com carga horaria complementar de 5 (cinco) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico.

7.4. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.

7.5. Os Mediadores e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário e bolsa (s) com qualquer instituição pública ou privada;

7.7. É vedado ao profissional selecionado ter vínculo de parentesco com o(a) ocupante do cargo de diretor(a) da unidade escolar na qual será lotado;

7.8. Compor o Banco de Cadastro de Reserva das escolas não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa;

7.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz-PB.

ESCOLAS URBANAS:

Nº	NOME DA ESCOLA	C/H	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
01	EEEIF Francisco da Cunha	15	Matemática	Teatro, Capoeira, Brinquedoteca.

02	EEEIF Manoel Viana dos Santos	15	-	Capoeira, Teatro, Dança.
03	EEEIF Prefeito Plínio Forte Maia	15	-	Capoeira, Teatro, Dança
04	EEEIF Raimundo Severino de Andrade	15	Matemática	Capoeira, Teatro, Dança
Mediador de Aprendizagem			Matemática	02 vagas
Facilitador			Capoeira	03 vagas
Facilitador			Futsal	01 vaga
Facilitador			Teatro	01 vagas
Facilitador			Recreação – Brinquedoteca	01 vaga
Total				08 vagas

Belém do Brejo do Cruz-PB, 19 de junho de 2019.

Genário Azevêdo dos Santos

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Experiência a ser comprovada	Pontuação
1. Certificado de Pós-Graduação.	1,5 pontos
2. Diploma de Graduação (critério estabelecido no edital.)	2,5 pontos
3. Declaração e histórico cursando 50% da carga horária do curso de Licenciatura (critérios estabelecidos no Edital)	1,5 pontos
4. Ensino Médio Regular Completo ou na modalidade equivalente ou cursando 50% de cursos de ensino a nível médio.	1,5 pontos
5. Curso de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, (máximo 2 cursos)	0,5 ponto
6. Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.	2,5 pontos de comprovação na área pretendida.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

Observação: O candidato (a) para obter classificação tem que atingir pelo menos 2 pontos.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (A):	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	

CIDADE:	BAIRRO:	UF:
CPF:	RG:	ÓRGÃO:
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO COMPLETA		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO INCOMPLETA		
ESCOLA:		

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO:		

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, ____ de _____ de		
2019.		
Assinatura do (a) candidato (a)		

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nome do Candidato (a):
ESCOLA:
ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, ____ de ____ de 2019.
Assinatura do (a) candidato (a)

Homologação Final e Convocação	31 07 2019.
Divulgação da Convocação	31 07 2019.

ANEXO IV

CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
CPF:	RG:	
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO		
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO;		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO INCOMPLETA;		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO COMPLETA;		
<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO.		
CURSOS DE APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> carga horária mínima de 20 vinte horas.(máximo 2 cursos)		

Escola: _____		
Belém do Brejo do Cruz – PB, ____ de ____ de 2019.		

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (CALENDÁRIO)

Data prevista para inscrições e recepção de Documentos	22 07 a 26 07 2019. Horário: 08:00 as 12:00 horas
Análise pela Comissão e Publicação do Resultado pela Comissão	29 07 2019.
Recebimento de Recursos	30 07 2019.
Análise de Recursos Divulgação dos Resultados de Análise de Recursos.	30 07 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 19 de JULHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Assinatura do (a) candidato (a):

Responsável pela Inscrição: